



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 747/2014

em 30 de setembro de 2014

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 243/2014

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 584/2014, do Poder Legislativo, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 243/2014, de autoria do Vereador Rogério Guilhen. Referida propositura requisita informações sobre distribuição de Nutrição Enteral, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício 0082/2014 da Secretária Municipal de Saúde e do Diretor do Departamento Administrativo.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**PAULO ROBERTO BEARARI**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ - 46.151.718/0001-80  
End.: Praça Guernandino de Paiva Castro s/nº - CENTRO - CEP.: 16200-015  
Tel.: (18) 3643-6233 - E-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br



Birigui, 22 de setembro de 2014.

**Ofício 0082/2014.**

Ao Senhor,  
Paulo Roberto Bearari,  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui.

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO Nº 243/2014 sobre a distribuição de Nutrição Enteral (via soro) e Fraldas Geriátricas, de autoria do Vereador Rogério Guilhen.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, em resposta ao REQUERIMENTO Nº 243/2014 lhe prestar as seguintes informações sobre a distribuição de Nutrição Enteral (via soro) e Fraldas Geriátricas para os doentes e idosos em nosso município:

- Com relação às compras efetuadas de Nutrição Enteral (via soro) e Fraldas para a distribuição a idosos e pessoas acamadas são realizadas através de relatório social pago com RECURSOS PROPRIOS.

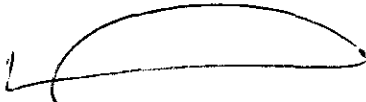
- Com relação aos motivos que estão levando ao corte parcial dos itens mencionados informamos que até 2010 os itens eram fornecidos pela Secretaria de Assistência Social e a partir da Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Saúde a compra e a distribuição dos mesmos. Cabe salientar que quando a Secretaria de Saúde assumiu tal responsabilidade no mês 12 do ano de 2010, eram 28 pacientes beneficiados com a entrega de fraldas e atualmente atendemos 317 pacientes. E a quantidade de beneficiados com a entrega de nutrição enteral no mês 12 do ano de 2010 eram de 42 pacientes e atualmente atendemos 90 pacientes. Informamos que semanalmente recebemos novos pedidos de

pacientes solicitando o atendimento dos referidos itens e para que seja feito o atendimento de todos os pacientes fora solicitado o corte parcial dos itens, visto o orçamento previsto para o exercício de 2.014.

- Com relação ao procedimento para os cortes parciais do fornecimento comunicamos que o fornecimento de nutrição enteral e fraldas geriátricas são realizados através de relatório social, destinados a famílias de baixa renda, mas a distribuição não esta atrelada ao critério socioeconômico, tendo em vista o principio da universalidade do acesso à saúde previsto pela constituição brasileira, e além da renda avaliamos o principio da dignidade humana de conceder as melhores condições de inclusão social.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos vossa atenção desde já.

Atenciosamente.



Andréa Benvenuta Antonio  
Secretária Municipal de Saúde



Fernando Monteiro Pereira  
Diretor do Depto. Administrativo